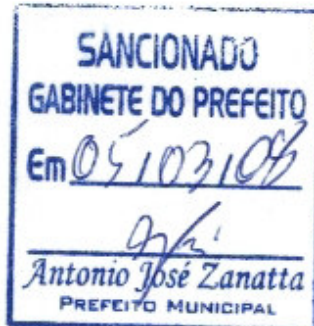




Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



**LEI Nº 262/2008**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAR, TRANSFERIR E TRANSPOR RECURSOS, DE UM PROJETO A OUTRO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, transferir e transpor recursos de um projeto para outro do Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, para atender as necessidades orçamentárias da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** -- Os efeitos desta Lei serão retroagidos a 02 Janeiro de 2008.

**Art. 3º** -- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**NOVA GUARITA**

Prefeitura de Nova Guarita, MT  
Aos 05 dias do mês de março de 2008.

  
**ANTONIO JOSÉ ZANATTA**  
Prefeito Municipal